

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Ofício Nº 138/2025

Umuarama, 22 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Considerando as atribuições inerentes à Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios – CISA, autorizo a instauração do presente processo de Inexigibilidade nº 096/2025.

Nesta feita, encaminha-se os autos à unidade competente, para que promova a instrução regular do feito, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

O objeto é a contratação da empresa VARGAS & ZILLOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.857.699/0001-27, com sede à AV. Getúlio Vargas, nº 5033, Bairro: Zona II-, CEP: 87.502-020, Umuarama/PR.

A contratada prestará serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade na buco maxilo-facial/trauma/cirurgias no ambulatório e Cirurgia Eletiva de Buco - maxilo Conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, compreendendo:

QUANT. MÊS	CONSULTA	VALOR UNIT.
ATÉ 150	Consulta no Ambulatório de Buco Maxilo-Facial /Pós Trauma/Cirurgias	R\$ 45,00
TOTAL DE CONSULTAS / MÊS: ATÉ R\$ 6.750,00		
TOTAL DE CONSULTAS/ ANUAL: ATÉ R\$ 81.000,00		

TABELA II

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NÍVEL HOSPITALAR	V. CISA
INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE BUCO-MAXILO	R\$ 600,00
TOTAL DE CIRURGIAS / ANUAL ATÉ R\$ 40.000,00	

Pelos serviços prestados, a contratada receberá o valor de até R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) anuais.

Atenciosamente,

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

Ilmo. Sr.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

000001

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**Memorando nº 138/2025****Umuarama, 22 de setembro de 2025.**

De: Departamento de Licitação
Para: Divisão de Finanças e Contabilidade

Assunto: Solicitação Dotação Orçamentária

Solicitamos que nos seja informada a Dotação Orçamentária, bem como a previsão de recursos financeiros, para acobertar despesa com a contratação da empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de buco maxilo-facial/trauma/cirurgias no ambulatório e Cirurgia Eletiva de Buco-maxilo, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) anuais referentes aos serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,



ANDREIA CRISTINA SILAMÃ ZANON
Departamento de Licitação

000002

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaameros.com.br

De: Setor de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação Dotação Orçamentária

Considerando a solicitação para acobertar despesa com a contratação da empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de buco maxilo-facial/trauma/cirurgias no ambulatório e Cirurgia Eletiva de Buco-maxilo, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) anuais referentes aos serviços efetivamente prestados, informo que há saldo suficiente para atender a despesa, devendo ser utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: (34)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1496
Saldo Disponível : R\$ 1.264.431,73

Código Reduzido: (35)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 11002
Saldo Disponível : R\$ 7.202.065,09

Umuarama, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Data: 24/09/2025 14:46:45-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

000003



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Atestado de Dispensa de Parecer Jurídico

A Comissão de Credenciamento constituída pela Resolução nº 124/2025, de 04 de setembro de 2025, por meio deste documento, atesta que a produção de novo Parecer Jurídico está dispensada para o processo de Inexigibilidade nº **096/2025**, conforme o Parecer Referencial nº 01/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21¹, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Esta dispensa é fundamentada no Parecer Referencial Nº 01/2024, que segue em anexo, oferecendo orientações e diretrizes para a condução do processo conforme "Check List", garantindo a eficiência e a celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos.

Este documento é emitido para os devidos fins, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da instituição.

Após a avaliação da documentação da empresa **VARGAS & ZILLOTTO LTDA**, pela comissão de credenciamento, considera-se apta, para o credenciamento na área solicitada, Credenciamento de Serviços de Saúde.

Umuarama 24 de setembro de 2025.

Comissão:


SILVANA BACH YAMANAKA


ANDREIA CRISTINA SILAMÃ


ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

1Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

000004

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3823-2728www.cisamorios.com.br**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2024.****Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024.****Assunto: Análise de minuta e edital – Credenciamento.****Interessado: Departamento da Diretoria**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
VIABILIDADE.**

1. Relatório.

Trata-se de processo referente ao chamamento público, visando ao CREDENCIAMENTO, em caráter complementar, de profissionais interessados, para prestação de serviços aos usuários do CISA.

Por despacho, vêm para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei Nº 14.133/21 - NLLC, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício Nº 01/2024;
- Memorando Nº 01/2024;
- Parecer da Comissão Técnica de Credenciamento;
- Documentação de Habilitação.

É o breve relatório.

2. Da Abrangência do Parecer Jurídico.

Destaca-se que a avaliação desta Assessoria Jurídica se concentra exclusivamente nos aspectos legais do documento convocatório da licitação (edital) e do contrato, não sendo incumbência deste Departamento analisar os atos

000034

000005

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 85.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888;
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

procedimentais da etapa interna ou adentrar ao mérito administrativo sobre a oportunidade e conveniência do gestor público.

A regularidade do processo, veracidade das informações, justificativas apresentadas no processo e outras medidas orçamentárias são de responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Pois bem.

3. Da Licitação.

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que realizam um contrato com o poder público, cuja previsão se encontra na Lei nº 14.133 de 2021 que estabelece critérios objetivos de seleção das opções de contratação mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

Diferentemente do particular, a Administração não está autorizada a contratar livremente, mas deve, antes de tudo, se submeter aos critérios estabelecidos na lei, em observância ao princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de licitar está prevista na Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, e a única ressalva que ela permite é para os casos especificados na lei, qual seja, a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos.

Desta forma, restou demonstrado, a regra é licitar.

4. Da Contratação Direta.

A contratação direta é uma forma de contratação realizada sem licitação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade. A regra geral para contratação pelo Poder Público é a realização de licitação, porém a legislação prevê situações específicas em que é possível dispensar esse procedimento.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem seguir todas as formalidades da licitação. Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando não é viável realizar o processo licitatório.

000035

000006

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamorios.com.br

As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no Art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, enquanto as de inexigibilidade estão exemplificadas no Art. 74 da referida Lei. A autoridade administrativa deve ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo optar pela contratação direta desde que preenchidos os requisitos legais.

Desta forma, a análise jurídica cingir-se-á à possibilidade da análise do chamamento público em caráter complementar prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. Do Credenciamento.

O credenciamento é procedimento utilizado em algumas situações de contratação direta pela Administração Pública, previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Doravante, vislumbra-se as regras de convocação de interessados para prestação de serviços em saúde e critério de distribuição de demanda do credenciamento com base nos Arts 78 e 79, da NLLC.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

000036

000007



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S;

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamorios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O sistema de credenciamento consiste em credenciar, por meio de chamamento público, prestadores de serviços interessados e aptos a realizar determinadas atividades.

Ademais, o Tribunal de Contas da União¹ reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade.

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Logo, restou demonstrado que o credenciamento é meio apto para a Administração realizar a contratação direta, em caráter complementar, sem a necessidade de licitação, desde que sejam verificados os requisitos mínimos para a complementação do SUS com a iniciativa privada.

6. Da Abertura do Processo de Inexigibilidade, Designação de Fiscais e Justificativas.

Desde logo, verifica-se presente a solicitação e correspondente autorização, conforme Ofício nº 02/2024, assinado pelo Coordenador do Consórcio Público, para abertura de processo de credenciamento.

¹ TCU - Acórdão 436/2020-Plenário

000037

000008

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisamerios.com.br

Também, verifica-se que nos autos se encontram as indicações/designações dos servidores para exercerem a função da EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO (item 4 do Termo de Referência); bem como, houve indicação dos FISCALIS DE CONTRATO (item 5 do Termo de Referência), sendo imprescindíveis tais atos.

Vale lembrar que o dever de cientificar formalmente os fiscais do contrato das funções incumbidas a eles é competência do órgão requisitante, sob pena de responsabilização por não os ter notificado. Somados a isso cabe a aquele órgão verificar se os fiscais nomeados possuem competência técnica e diligência necessária para cumprir com a função a ser exercida.

Por sua vez, há nos autos, justificativa para a contratação em tela, bem como dos valores de Credenciamento conforme itens 2 e 3 do Termo de Referência. Frisa-se que a oportunidade e conveniência da justificativa estão no âmbito do mérito administrativo, alheios à análise jurídica no presente caso.

7. Regulamento/Edital do Chamamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as condições do credenciamento deverão ser objetivas e claras no certame.

Para a elaboração do credenciamento, o gestor deve estabelecer critérios e requisitos para que os interessados possam se credenciar. É importante garantir que os prestadores de serviços que optarem pelo credenciamento possuam condições adequadas para fornecer um atendimento de qualidade, sem impor restrições indevidas:

Para tanto, o regulamento deve incluir as seguintes diretrizes:

- a) indicar, claramente, a documentação a ser apresentada/ habilitação/ local da prestação dos serviços;
- b) fixar valores de referência de remuneração dos serviços de saúde e outros critérios como reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- c) estabelecer que os serviços submetem-se às normas técnicas;
- d) prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento;

000038

000009



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisamorios.com.br

- e) estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas dos prestadores;
- f) permitir o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público;
- g) fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual;
- h) prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo contratual;
- i) anexar a minuta de contrato/ termo de credenciamento que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços de saúde;
- j) outros documentos exigíveis a estados e municípios.

Além disso, de acordo com o Parecer nº 07/2013-CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, destacam-se alguns pontos a serem observados no Edital de Credenciamento, tais como:

- a) haja possibilidade de contratação de quaisquer interessados que satisfaçam às condições exigidas;
- b) o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- c) seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso;
- d) sejam fixados critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- e) seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços;
- f) sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento;
- g) seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
- h) a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços, conforme fixado em

000039

000010

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP: 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisamorios.com.br

Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica;

- i) a possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
- j) sejam fixados critérios objetivos de distribuição de demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário interessado etc.

8. Do contrato de prestação de serviços.

Foi redigido Contrato de Prestação de Serviços contendo diversas cláusulas, destacando-se as seguintes: quanto ao prazo de vigência e execução (Cláusula Terceira), ao valor e condição de pagamento (Cláusula Sétima), dotação orçamentária (Cláusula Décima), responsabilidades do contratante e contratada (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda), penalidades (Cláusula Décima Quarta).

9. Publicação da Ratificação e Publicação.

As situações de inexigibilidade mencionadas no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificadas, devem ser comunicadas à autoridade superior para fins de ratificação.

Além disso, é necessário que essas situações sejam publicadas, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelecido no Art. 54² da mesma lei.

² Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

000040

000011

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O cumprimento do disposto no Art. 54 é de extrema importância para garantir a regularidade da contratação realizada. Vale ressaltar o conceito de "autoridade superior"³ responsável pela ratificação do ato, bem como a definição jurídica de "eficácia"⁴ aplicada ao ato administrativo.

10. Conclusão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam observadas todas as condicionantes e recomendações exaradas neste parecer.

Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas, com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Conclui-se que, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Departamento Jurídico.**Umuarama - PR, 01 de março de 2024.**
Luís Otávio dos Santos Mazurek**Advogado****OAB-PR 105.784**

³ A autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2002).

⁴ A verificação dos efeitos jurídicos a que o ato administrativo se destina (eficácia), pressupõe, logicamente, a existência jurídica do mesmo; ou, em outras palavras, pressupõe que um determinado fato esteja revestido de todos aqueles requisitos que, segundo o direito positivo expresso ou a lógica do sistema legislativo, devam ser considerados essenciais para que nele se possa reconhecer um ato administrativo.

000041

000012

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Vargas e Ziliotto Ltda, CNPJ/MF n.º 11857699000127, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas 5033, Cep 87502020 Umuarama Pr, vem por intermédio do seu representante legal Talita Marques Ziliotto, portador da identidade 89684714 e do CPF 06255233936, REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar serviços médicos, de acordo com a(s) especialidades assinaladas abaixo, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 002/2025 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

- Nome do Médico: Talita Marques Ziliotto
- CRO: 19350

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Nome do Responsável: Talita Marques Ziliotto
- Cargo: Socio Proprietario
- CPF: 06255233936
- RG: 89684714

DADOS BANCÁRIOS

- Nome do Banco: SICOOB
- Nº da Agência: 4379
- Nº da Conta Corrente: 38156

Umuarama 11 de Setembro de 2025.

000013



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866

CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR

FONE: (44) 3623-2728

ANEXO III

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

()	ALERGOLOGIA	R\$ 56,00
()	AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA	R\$ 67,00
(X)	BUCO MAXILO FACIAL PÓS TRAUMA/CIRURGIAS	R\$ 45,00
()	CARDIOLOGIA	R\$ 75,00
()	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 70,00
()	CIRURGIA GERAL	R\$ 50,00
()	CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 50,00
()	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 90,00
()	CIRURGIA VASCULAR	R\$ 56,00
()	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 50,00
()	CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CAPS-AD	R\$ 250,00/H
()	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS	R\$ 350,00/H
()	CONSULTA ESPECIALIZADA DE PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICOS)	R\$ 34,00
()	DERMATOLOGIA	R\$ 67,00
()	DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 67,00
()	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 78,00
()	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 89,00
()	ESPECIALIDADES MÉDICAS COM DESLOCAMENTO PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	R\$ 61,00
()	FONOAUDIOLOGIA	R\$ 34,00
()	GASTROENTEROLOGIA	R\$ 69,00
()	GASTROPEDIATRIA	R\$ 100,00
()	GERIATRIA	R\$ 56,00
()	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	R\$ 73,00
()	HANSENOLOGIA	R\$ 50,00
()	HEMATOLOGIA	R\$ 90,00
()	HEPATOLOGIA	R\$ 90,00

Handwritten signature in blue ink.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

INCENTIVOS DE CIRURGIAS

()	INCENTIVO ARTROPLASTIA DE JOELHO	R\$ 837,98
()	INCENTIVO ARTROPLASTIA DE QUADRIL	R\$ 726,25
()	INCENTIVO ARTROSCOPIA DE JOELHO	R\$ 614,52
()	INCENTIVO ARTROSCOPIA DE OMBRO	R\$ 726,25
()	INCENTIVO CIRURGIA CABEÇA PESCOÇO	R\$ 391,06
()	INCENTIVO CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA	R\$ 1.500,00
()	INCENTIVO CIRURGIA DE VARIZES COM TRATAMENTO DE ESPUMA NÃO ESTÉTICO (COM EMISSÃO DE AIH) POR MEMBRO E ANESTESIA	R\$ 1.340,76
(X)	INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE BUCO MAXILO	R\$ 600,00
()	INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE COLUNA	R\$ 636,86
()	INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE OMBRO	R\$ 726,25
()	INCENTIVO PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	R\$ 700,00
()	INCENTIVO CIRURGIA GERAL	R\$ 502,79
()	INCENTIVO CIRURGIA GINECOLÓGICA	R\$ 502,79
()	INCENTIVO CIRURGIA ORTOPÉDICA MEMBRO INFERIOR	R\$ 446,92
()	INCENTIVO CIRURGIA ORTOPÉDICA MEMBRO SUPERIOR	R\$ 446,92
()	INCENTIVO CIRURGIA UROLÓGICA	R\$ 391,06
()	INCENTIVO CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE POR VIDEOLAPAROSCOPIA (INCLUINDO UM CIRURGIÃO E DOIS AUXILIARES, E INCLUÍDA A TAXA DE VÍDEO PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R\$ 5.000,00
()	INCENTIVO CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VIA VAGINAL	R\$ 502,79
()	INCENTIVO CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO (FIXADOR EXTERNO MONOLATERAL/CIRCULAR/ILIZAROV)	R\$ 726,25
()	INCENTIVO CIRURGIA DE VARIZES POR MEMBRO (NÃO ESTÉTICA)	R\$ 670,38
()	INCENTIVO RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL	R\$ 2.500,00
()	INCENTIVO NEUROCIRURGIA	R\$ 636,86
()	INCENTIVOS - UROLOGIA	
()	INCENTIVO CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL	R\$ 391,06
()	INCENTIVO CIRURGIA UROLÓGICA	R\$ 391,06
()	INCENTIVO CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIDROCELE	R\$ 391,06
()	INCENTIVO NEFROLITOTOMIA ABERTA	R\$ 782,11
()	INCENTIVO PASSAGEM DE CATETER DJ	R\$ 391,06

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501

2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: Talita Marques Ziliotto Rigolon

3.2 - RG: 89684714 ESTADO Pr

DATA DA EMISSÃO

3.3 - CPF 06255233936

3.5 - DATA DE NASCIMENTO 12 /12 /1986

3.6-SEXO: MASC () FEM (x)

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO socio proprietario

ESPECIALIDADE_Cirurgia e traumatologia Buco Maxilo Facial

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE 19350

4.3 - CBO:_____ 4.4 - DATA DA ENTRADA 11/09 /2025

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (____), JURÍDICA (___x___),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Vargas e Ziliotto ltda

NÚMERO DO CNPJ__11857699000127

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 1 ambulatorio semanal (todas as tercas feiras periodo da tarde

4.7 - AMBULATORIAL (xx) HOSP.(x) OUTROS ()

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

000016

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VARGAS & ZILLOTTO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



TALITA MARQUES ZILLOTTO, brasileira, natural de Umuarama – Paraná, nascida em 12 de dezembro de 1986, solteira, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Avenida Getúlio Vargas n.º 5.033, zona II – CEP 87.502-020, portadora da cédula de identidade sob n.º 8.968.471-4 SSP PR, CRO PR CD n.º 19350 Provisório e CPF n.º 062.552.339-36;

WELINGTON VARGAS ZILLOTTO, brasileiro, natural de Cruzeiro D' Oeste - Paraná, nascido em 11 de Março de 1962, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à avenida Getúlio Vargas n.º 5.033, zona II – CEP 87.502-020 portador da cédula de identidade RG n.º 1.969.541-7 SSP PR, CRO PR CD n.º 5336 e CPF 062.005.888-99;

Resolvem pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresária Limitada, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10.01.2002 e, pelas cláusulas e condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**VARGAS & ZILLOTTO LTDA**”, com sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas n.º 5033 - CEP 87.502-020 – Umuarama – Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objeto social a exploração do ramo de “**CLINICA ODONTOLOGICA**”;

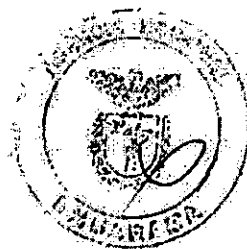
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando-se suas atividades a partir de 03 de maio de 2010;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de 20.000,00 (vinte mil, reais), divididos em 200 (duzentas), quotas de R\$100,00 (cem reais), cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

- a) **TALITA MARQUES ZILLOTTO**, 100 (cem), quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no presente ato em moeda corrente do País;
- b) **WELINGTON VARGAS ZILLOTTO**, 100 (cem), quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no presente ato em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos nas funções de diretores clínicos os sócios: **TALITA MARQUES ZILLOTTO**, CRO PR CD Provisório n.º 19350 e **WELINGTON VARGAS ZILLOTTO**, CRO PR CD n.º 5336;

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
VARGAS & ZILLOTTO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **TALITA MARQUES ZILLOTTO E WELINGTON VARGAS ZILLOTTO**, com poderes e atribuições de administrar com uso do nome empresarial da sociedade individualmente;

§ 1º É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 2º Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o novo administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", aos administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

9000
12/12 2

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
VARGAS & ZILIOOTTO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

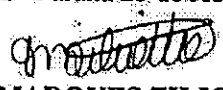
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-a supletivamente nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

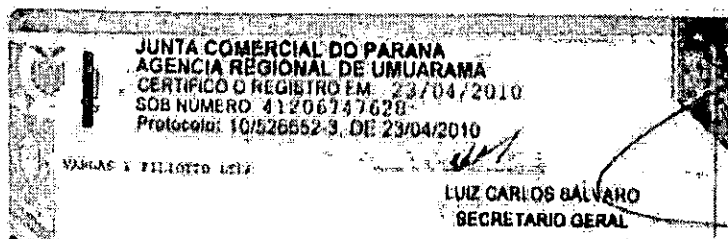
E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - Paraná 23 de Abril de 2010


TALITA MARQUES ZILIOOTTO


WELINGTON VARGAS ZILIOOTTO


Jair Aparecido Zanin
OAB 18.752




LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETARIO GERAL


Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4835-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.857.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VARGAS & ZILIOOTTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO ODONTOLOGICO PERIO-CLIM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 5033	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------	----------------	---------------------

CEP 87.502-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escnacional@brturbo.com.br	TELEFONE (44) 3055-4037/ (44) 3623-1086
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 09:04:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VARGAS & ZILLOTTO LTDA
CNPJ: 11.857.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:31 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **AFD1.F2C6.24A3.71B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037652921-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.857.699/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 39596 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CISA**, CPF/CNPJ nº 86.689.023/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **VARGAS & ZILLOTTO LTDA** CPF/CNPJ nº 11.857.699/0001-27, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 499209226C6F4F5A4273589F5BFD4028

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/11/2025

Umuarama, 29 de agosto de 2025

FUNCIONÁRIO: WEB

000023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.857.699/0001-27
Razão Social: VARGAS E ZILLOTTO LTDA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 5033 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87502-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091907571645971439

Informação obtida em 26/09/2025 16:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VARGAS & ZILIOOTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.857.699/0001-27

Certidão n°: 50331688/2025

Expedição: 29/08/2025, às 09:20:10

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VARGAS & ZILIOOTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.857.699/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

UMUARAMA

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 26545-0 ÁREA 50,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/05/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 4421 DE 18/05/2010 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: VARGAS & ZILLOTTO LTDA

NOME FANTASIA: CENTRO ODONTOLÓGICO PERIO CLIN

CNPJ/CPF: 11.857.699/0001-27

ALVARÁ N.º: 28852

ISSQN N.º: 04.03

ENDEREÇO: AVN GETULIO VARGAS

N.º 5033

BAIRRO.....ZONA 2

CEP.: 87.502-020

RAMO DE ATIVIDADE:

CLINICA ODONTOLÓGICA

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 55, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997, CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/07/2010


Ivan Ruiz Belice
Diretor de Arrecadação
e Fiscalização
CPF: 818.717.759-49

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA

LICENÇA SANITÁRIA Nº

1604/ 2023

Contribuinte: VARGAS & ZILLOTTO LTDA

Fantasia: CENTRO ODONTOLÓGICO PERIO CLIN

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 5033

Área: 50

Bairro: ZONA 2

CNPJ/CPT: 11.857.699/0001-27

CEP: 87502-020

Código da Atividade:

Cadastro: 26545

9630504

Data de Expedição: 06/11/2023

Responsável Técnico: NELINGTON VARGAS ZILLOTTO - CRO-PR-CD 5336

Atividade:

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

	Responsável da Inspeção <i>Antônio Sassine</i> Fiscal Sanitário - Umuarama - PR Matr. 78442	Diretor(a) <i>Claudemir C. de U. S. Scapolan</i> Claudemir C. de U. S. Scapolan Coordenadora Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde
---	---	--

Observação:

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 06/11/2026 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2023

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

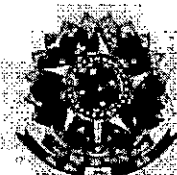
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - Fone: (44) 3906-1145

CEP 87.501-270 - Umuarama - PR

000027



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.
18679/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **VARGAS & ZILIOOTTO LTDA** inscrita no CNPJ **11.857.699/0001-27**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-2378** no livro **CP9**, folha **168** desde **08/05/2012**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
WELINGTON VARGAS ZILIOOTTO	5336	062.005.888-99

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **28/09/2025**

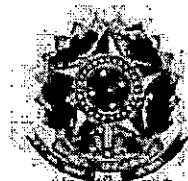
Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **08858570-4075-4152-8bd2-b4a0d36b6adf**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 18682/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **WELINGTON VARGAS ZILIOOTTO**, portador do C.P.F. **062.005.888-99**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **11/03/1962**, natural de **CRUZEIRO DO OESTE - PR**, filho(a) de **GOTHARDO ZILIOOTTO** e **THEREZINHA VARGAS ZILIOOTTO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-5336**, no livro **11**, folha **68** desde **17/03/1986**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Periodontia**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **28/09/2025**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **5a1876a0-9893-4506-a1f5-8dbc346ef9d5**

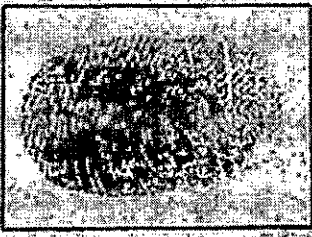
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

1. MARCAÇÃO AQUA - ARMA DA REPÚBLICA
 2. TÍTULO PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 3. República Federativa do Brasil
 4. Conselho Federal e Regional de Odontologia
 5. PARANA
 6. Inscrição: PR-CD-19350
 7. TIPO: CIRURGIÃO-DENTISTA
 8. Nome: TALITA MARQUES ZILIOITTO
 9. Pai: NELINGTON VARGAS ZILIOITTO
 10. Mãe: MARILENE MARQUES ZILIOITTO
 11. C.P.F.: 162.162.839-36
 12. Nascimento: 12/12/1966
 13. Natureza: Indígena - PR
 14. Assinatura: [Assinatura]
 15. Nome: ROBERTO EDUARDO DA VEIGA CAVALI CO
 16. Cargo: Presidente do CRO-PR
 17. Data: 02 DEZ 2013
 18. Validade: 02 DEZ 2015
 19. VALIDA NA COR GRENA
 20. PRESENTAÇÃO CIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1.º, LEI Nº 6.766 DE 7 DE MAIO DE 1975



POLEGAR DIREITO



Identidade (Civil)
 No: 8968771-4 Grupo: SESP UF: PR Data: 14/03/2008
 Identidade Eleitoral
 No: 0093652205-30 Zona: 202 Seção: 55 UF: PR
 Inscrição no CRO
 Livro: AZ25 Folha: 133 Processo: 2553/2007 Data: 18/12/2007
 Registro no CRO
 Livro: AZ547 Folha: 132 Processo: 825910/2007 Data: 21/05/2010
 Observações Gerais
 Tipo Sanguíneo: O POSITIVO Datação: NÃO INFORMADO
 Especialidade em:
 1) CIRURGIA E ODONTOLÓGICA BUCO-MAXILO-FACIAIS

Assinatura
 [Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Expede esta Carteira de Identidade
Profissional de CIRURGIAO-DENTISTA a
TALITA MARQUES ZILIOOTTO

Inscrito(a) neste Conselho sob o numero 19350
em 18/12/2007 (CRO: PR-CD-19350)

Filiacao:

WELINGTON VARGAS ZILIOOTTO

JANILDE MARQUES ZILIOOTTO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: UMUARAMA - PR

Nascimento: 12/12/1986 C.P.F.: 062.552.339-36

Identidade No: 8968471-4 UF: PR

Orgao: SESP

Emissao: 14/03/2000

Diploma expedido em 08/02/2008 pelo(a):

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE PARANAENSE

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 08/05/2012, no livro CP152, a fls. 130 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em 08/05/2012, no livro CP9, a fls. 168, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **VARGAS & ZILLOTTO LTDA - EPARO MATRIZ - 2378**

Nome Fantasia: **CENTRO ODONTOLOGICO PERIO-CLIM**

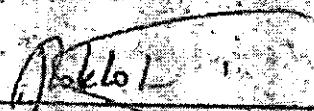
CNPJ: **11.857.699/0001-27**

Endereço: **AV GETULIO VARGAS 5033 - ZONA II - UMUARAMA/PR**

Responsável Técnico: **PR-CD-5336 - WELINGTON VARGAS ZILLOTTO**

Curitiba, 10 de maio de 2012.


Aguilardo Coelho de Farias, CD
Conselheiro Secretário do CRO-PR

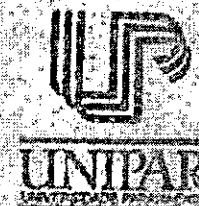

Roberto Eluard da Veiga Cavali, CD
Presidente do CRO-PR



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de ODONTOLOGIA, em 07 de fevereiro de 2008, confere o título de
CIRURGIÃO-DENTISTA
a

TALITA MARQUES ZILIO

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 12 de dezembro de 1986, RG 8.968.471-4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 08 de fevereiro de 2008.

Talita Marques Zilio

Diplomada

Osvaldo

Reitor



**Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas
Regional de Bauri**

CERTIFICADO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS REGIONAL
DE BAURÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CERTIFICA QUE

TALITA MARQUES ZILIO

CONCLUIU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

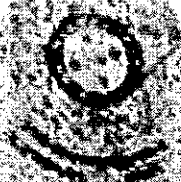
MINISTRADO SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR.

CLÁUDIO MALDONADO PASTORI

Bauri, 06 de AGOSTO de 2013

Talita Marques Zilio
Presidente APCD

Claudio Maldonado Pastori
COORDENADOR DO CURSO



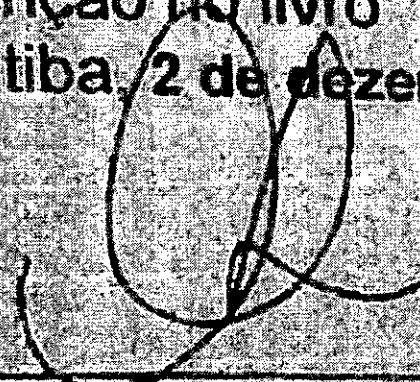
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Especialidade **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXIL**
ACIAIS

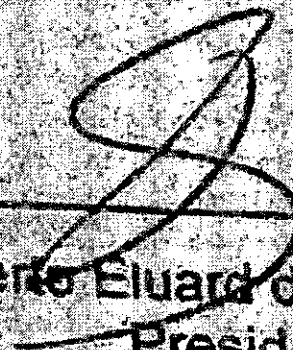
Processo CFO 30144/2013 registrado no livro BMF21
Fls. 126
Sr. 6028/2013

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA

Inscrição no livro 20 folha 182 em 02/12/2013
Curitiba, 2 de dezembro de 2013



Carmen Lucia Arrata
Secretária



Roberto Eluard da Veiga Cavali
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: TALITA MARQUES ZILLOTTO RIGOLON

DOC-IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AJ: 89683717-DESP-PR

CPS: 052-552.339-30 DATA NASCIMENTO: 12/12/1988

ENDEREÇO: WELLINGTON PARQUE ZILLOTTO
PARANÁ MARQUES ZILLOTTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 340765290 VALIDADE: 14/01/2021 04/09/2025

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2176841352

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LIMA, AM, PR DATA EMISSÃO: 14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 01803448451 PR0180614352

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2176841352

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
VARIEDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WELINGTON VARGAS ZILIOITTO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
19695517 SEST PR

CPF
062.605.888-99

DATA NASCIMENTO
11/03/1962

FILIAÇÃO
GOTARDO ZILIOITTO
THEREZINHA VARGAS ZILIOITTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
32158361311

VALIDADE
13/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
11/03/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387050775

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

52038022847
PR921330250

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2387050775

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, Talita Marques Ziliotto Rigolon, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 89684714 e inscrito no CPF/MF sob nº 06255233936, CRO nº 19350, DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO** e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Umuarama, 11 de Setembro de 2025



ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 001/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, em __11__ de __Setembro__ de 2025.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

Umuarama, 26 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 096/2025, anexo, solicito ratificação na contratação da empresa **VARGAS & ZILLOTTO LTDA**, para prestação de serviços médicos aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de buco maxilo-facial/trauma/cirurgias no ambulatório e Cirurgia Eletiva de Buco - maxilo. Conforme encaminhamento do CISA, com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora do CISA

Ilmo. Sr.

EVERTON BARBIERI

Presidente do CISA

000040



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

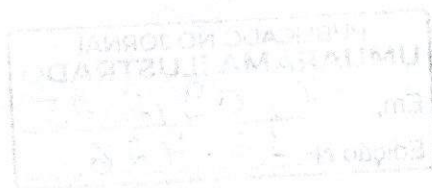
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **VARGAS & ZILLOTTO LTDA** para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de buco maxilo-facial/trauma/cirurgias no ambulatório e Cirurgia Eletiva de Buco - maxilo e chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 096/2025, anexo. Em 26 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente



000041

Considerando que o edital referente ao processo licitatório nº 08/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CUBO (Caramelo, Pato Branco, União e Quatro) não foi elaborado com base no modelo obrigatório disponibilizado pela PARANACIDADE, conforme as diretrizes estabelecidas no âmbito dos convênios firmados com este órgão,

Considerando que a PARANACIDADE, responsável pelo acompanhamento e análise técnica dos procedimentos licitatórios vinculados a convênios ou financiamentos sob sua gestão, não autoriza a homologação de processos cuja documentação esteja em desacordo com o modelo padronizado, comprometendo, assim, a continuidade e a regularidade da tramitação,

Considerando, ainda, a necessidade de evitar a nulidade futura do certame, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os normativos institucionais,

Justifica-se, portanto, o cancelamento do presente processo licitatório, com o objetivo de readequar o edital às exigências da PARANACIDADE, permitindo o prosseguimento regular e seguro da contratação pretendida.

Cafetal do Sul/PR, 26 de setembro de 2025

Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal



Av. Brasil, 1000 - Fone: (41) 3023-2720 - E-mail: cafetal@cafetal.pr.gov.br
Cafetal do Sul, 26 de setembro de 2025

**JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 08/2025**

Considerando que o edital referente ao processo licitatório nº 08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de ponte sobre curso d'água. Transposição do ribeirão Jangada - estrada divisora, não foi elaborado com base no modelo obrigatório disponibilizado pela PARANACIDADE, conforme as diretrizes estabelecidas no âmbito dos convênios firmados com este órgão;

Considerando que a PARANACIDADE, responsável pelo acompanhamento e análise técnica dos procedimentos licitatórios vinculados a convênios ou financiamentos sob sua gestão, não autoriza a homologação de processos cuja documentação esteja em desacordo com o modelo padronizado, comprometendo, assim, a continuidade e a regularidade da tramitação;

Considerando, ainda, a necessidade de evitar a nulidade futura do certame, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os normativos institucionais;

Justifica-se, portanto, o cancelamento do presente processo licitatório, com o objetivo de readequar o edital às exigências da PARANACIDADE, permitindo o prosseguimento regular e seguro da contratação pretendida.

Cafetal do Sul/PR, 26 de setembro de 2025.

Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 860 UMIARAMA - PR
CEP 07.003-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3023-2720
www.cisaanérios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa VARGAS & ZILOTTO LTDA para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de buco maxilo-facial/trauma/cirurgias no ambulatório e Cirurgia Eletiva de Buco - maxilo com chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 096/2025, anexo. Em 26 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

Nº 13.426